

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**  
**ÁREA DE CONHECIMENTO DE HUMANIDADES**  
**CURSO DE HISTÓRIA**

**LEONARDO DANIEL GONÇALVES DIAS**

**DA REFORMA AGRÁRIA À PREVIDÊNCIA RURAL, AOS “POBRES” SÓ AS  
MIGALHAS: UMA INCURSÃO HISTÓRICA AO BRASIL AGRÁRIO**

**CAXIAS DO SUL**

**2019**

**LEONARDO DANIEL GONÇALVES DIAS**

**DA REFORMA AGRÁRIA À PREVIDÊNCIA RURAL, AOS “POBRES” SÓ AS  
MIGALHAS: UMA INCURSÃO HISTÓRICA AO BRASIL AGRÁRIO**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito parcial para  
obtenção do título de Licenciado em  
História, pelo Curso de História da  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Orientador(a): Profa. Dra. Eliana Gasparini Xerri.

**CAXIAS DO SUL**

**2019**

**LEONARDO DANIEL GONÇALVES DIAS**

**DA REFORMA AGRÁRIA À PREVIDÊNCIA RURAL, AOS “POBRES” SÓ AS  
MIGALHAS: UMA INCURSÃO HISTÓRICA AO BRASIL AGRÁRIO**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado à banca examinadora como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em História na Área do Conhecimento de Humanidades na Universidade de Caxias do Sul – UCS.

Orientador(a): Profa. Dra. Eliana Gasparini Xerri.

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Banca Examinadora**

---

Prof. Dra. Eliana Gasparini Xerri

Universidade de Caxias do Sul

---

Prof. Dra. Eliana Rela

Universidade de Caxias do Sul

---

Prof. Ma. Rosane Inês Fontana Lorenzini

Universidade de Caxias do Sul

Dedico este trabalho as pessoas que sofrem no mundo, mas em especial no Brasil. Pensar o quão perverso o sistema capitalista pode ser, por vezes nos faz querer desistir. Muitas pessoas não irão saber o quão prazeroso é viver uma universidade isso é desolador. Porém lutar e resistir é preciso, mas não lutar contra moinhos de vento. Lutar sim contra os verdadeiros e perversos gigantes que existem e assombram a população pobre desse país.

## Agradecimentos

Por vezes é ilusório pensar que um trabalho acadêmico é um processo solitário e fruto de um esforço pessoal, sem a participação de outras pessoas direta ou indiretamente este trabalho jamais teria sido concluído.

Em primeiro lugar agradeço aos meus pais *Hélio* e *Valdiva*, pois a pretensa e ilusória ideia de que a graduação é um processo solitário, caiu por terra quando parei e analisei a importância do esforço que desempenharam para que eu chegasse até aqui. Apesar de nunca terem entrado em uma graduação sabem da imensa importância, que a conclusão de uma graduação terá em minha vida. Estendo esse agradecimento à toda a minha família que de alguma forma me ajudaram a estar aqui.

Dedico esse trabalho a minha avó materna, “In memória” Cecília por ter sempre me apoiado e com maravilhosos exemplos ajudou a fazer com que eu olhe para o outro com sentimento, que com esses exemplos me ensinou muito, te levarei sempre comigo na luta por um mundo mais justo. Saudades vó!

A pessoa que está ao meu lado em todas as horas, que dá sentido ao amor em minha vida. Te agradeço por todas as reflexões e debates cotidianos, tenho certeza serás uma excelente assistente social. Adri nunca se esqueça – “E desde então sou porque tu és. E desde então és, sou e somos... E por amor. Serei... Serás... Seremos... (Pablo Neruda)

Sou eternamente grato à minha orientadora Profa. Dra. Eliana Gasparini Xerri, não só pela orientação, mas por ter me mostrado que estudar a História do Brasil além de prazeroso é necessário. Por ter tornado a confecção desse trabalho um processo instigante e prazeroso, por ser uma fonte de inspiração que com toda a sua sabedoria e conhecimento me ensinou muito.

Agradeço em especial as Professoras Eliana Relá e Rosane Inês Fontana Lorenzini pela disponibilidade em participar da banca, e a todos os meus professores da Universidade Caxias do Sul com que tive o prazer de aprender um pouco com cada, aos professores do curso de História minha eterna gratidão. Estendo esse agradecimento a todos os professores que passaram por minha vida, vocês materializam o profissional que me tornarei no futuro.

*“Se não houver frutos, valeu a beleza das flores;  
se não houver flores, valeu a sombra das folhas;  
se não houver folhas, valeu a intenção da semente.”*

***Henfil***

“Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas,  
que já tem a forma do nosso corpo,  
e esquecer os nossos caminhos,  
que nos levam sempre aos mesmos lugares.  
É o tempo da travessia:  
e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado,  
para sempre,  
à margem de nós mesmos.”

**Fernando Pessoa**

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como tema a previdência social, no que diz respeito aos trabalhadores rurais, sua trajetória sócio histórica, perpassada por conceitos como território, resistência e pobreza. Nesse sentido, buscou-se responder o problema da pesquisa: O porquê durante muitos anos houve um silenciamento e um abandono ao trabalhador rural, e qual a significância da Previdência Rural para esta parcela da população? Assim por meio da pesquisa qualitativa embasada no método dialético crítico desenvolveu o seguinte escrito. Da reforma agrária à previdência rural, aos pobres só as migalhas: uma incursão histórica ao Brasil agrário.

Palavras chave: História, Previdência Rural, Desigualdade, Território, Resistência e Pobreza.

## LISTA DE FIGURA

Figura 1 – Método materialista histórico.....	19
---	----

## LISTA DE QUADRO

Quadro 1 - Modelo patronal x modelo familiar.....	32
---	----

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - População Brasileira e o êxodo rural (1940 – 1991).....	30
Tabela 2 - População Brasileira e o êxodo rural (1991 – 2010).....	30

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 A PREVIDÊNCIA SOCIAL: UMA APROXIMAÇÃO AO SEU CONCEITO .....</b>	<b>20</b>
2.1 A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL: O CASO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	24
2.2 O TERRITÓRIO VIVO E OS RESISTENTES CAMPESINOS.....	28
2.3 DA REFORMA AGRÁRIA À PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL .....	33
<b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>36</b>
<b>4 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>42</b>

## 1 INTRODUÇÃO

*“A liberdade, Sancho, é um dos dons mais preciosos, que aos homens deram os céus: não se lhe podem igualar os tesouros que há na terra, nem os que o mar encobre; pela liberdade, da mesma forma que pela honra, se deve arriscar a vida, e, pelo contrário, o cativo é o maior mal que pode acudir aos homens.”*

***Dom Quixote – Miguel de Cervantes***

Este estudo aborda a questão da previdência social, em destaque, a que diz respeito ao campo. Logo, o trabalho “Da reforma agrária à previdência rural, aos pobres só as migalhas: uma incursão histórica ao Brasil agrário”, inicialmente trata do conceito de pobreza, e na sequência tece diálogos com o conceito de cidadania, a respeito das dificuldades para sua real efetivação.

Como morador de Cazuza Ferreira no interior de São Francisco de Paula, convivi por muitos anos com a realidade do campo, hoje morador da cidade vejo como existem grandes disparidades e muitas equidades entre esses dois territórios. O principal ponto de convergência entre os dois é a desigualdade que perpassa o cotidiano do interior e da cidade no Brasil. Por ser aluno da área de humanidades e por vezes me inquietar frente as desigualdades, por ter meus pais e parte da família vivendo no campo, esses fatores por si só fazem com que o interesse pelo assunto seja ainda maior.

A previdência é refletida como elemento necessário para a diminuição e o enfrentamento das desigualdades sociais, para tanto é importante considerar aspectos relativos ao campo e seus habitantes em diversos contextos, a fim de refletir sobre a relevância de movimentos como a reforma agrária, para o caminho em direção a previdência rural.

Considera-se que o Brasil tem na economia primária sua principal fonte de riqueza e em função das transformações que aconteceram no meio rural brasileiro,

questiona-se o porquê os índices de pobreza nesse meio são tão altos, justamente, onde a riqueza se produz. Daí a justificativa para refletir sobre a população desses espaços como integrantes de um cenário, ora próspero, ora empobrecido, onde a previdência rural é a principal fonte de recursos para a sobrevivência de parte dessa população.

Durante a realização deste trabalho o Congresso Nacional discutiu e aprovou a Proposta de Emenda à Constituição – PEC 06/2019, cujo objetivo é uma reforma no atual sistema previdenciário. A proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Nacional.

Sendo assim, o presente trabalho, tendo como tema a previdência rural no Brasil, busca responder a seguinte questão: O por que durante muitos anos houve um silenciamento e um abandono ao trabalhador rural, e qual a significância da Previdência Rural para esta parcela da população?

Considerou-se para tal que no dia 5 de outubro de 1988 foi promulgada a Constituição Federal do Brasil, que trouxe em seu escopo inúmeros avanços na área social. Em seu artigo 7º equipara os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, inclusive em seu inciso XXIV o direito a aposentadoria. É o início da previdência para os trabalhadores do campo.

A aproximação com o tema se deu quando tive a oportunidade de cursar algumas disciplinas do curso de Serviço Social, comecei a refletir sobre a história das subjetividades que escrevem e dão forma a uma identidade nacional, identidade essa perpassada por dor, sofrimento, luta e resistência das classes menos favorecidas. O sistema capitalista se estrutura na desigualdade, a constituição do estado brasileiro se dá em bases onde “o moderno se constitui por meios arcaicos.” (Iamamoto, 2014).

A desigualdade social permeia a constituição histórica brasileira, interpretar como o estado intervém na questão social brasileira e ainda o embate entre capital e trabalho como regulador das relações sociais é o resultado esperado para a pesquisa. Pensando efetivamente no fator desigualdade, dentro do sistema previdenciário temos uma disparidade entre os trabalhadores urbanos e os rurais, sabendo que a previdência rural tem sua incorporação tardia, sendo efetivada apenas após a Constituição Federal 1988.

Conceituar e analisar a pobreza como um fenômeno histórico e estrutural, que não deve ser banalizado e nem tomado como natural, relacionado com a previdência

social. Um fenômeno que decorre do modo de produção capitalista, onde interagem cotidianamente acumulação e pobreza, exploração do trabalho, alienação da classe trabalhadora e não efetivação da democracia enquanto geradora da cidadania, e o não reconhecimento das precariedades vivenciadas pela população brasileira.

O não reconhecimento da população brasileira principalmente a população pobre enquanto cidadã, faz com que os direitos sociais legítimos conquistados a partir da constituição federal de 1988 sejam retirados. Utiliza-se para esse fim discursos por vezes perversos e falaciosos de que menos direitos são a saída para as recentes crises financeiras do capital.

A pobreza não se caracteriza apenas pelas privações materiais, se constitui enquanto uma “categoria multidimensional.” É uma categoria política traduzida pela “carência de direitos, de oportunidades, de informações, de possibilidades e de esperanças” (MARTINS, 1991, p. 115). Se configura enquanto categoria histórica e construída socialmente, que não pode ser tomada como natural. (YAZBEK, 2012).

No Brasil a pobreza decorre de um cenário onde a desigualdade toma proporções exacerbadas, e que tem como traço marcante a concentração de renda. Sendo assim o Brasil se coloca entre os países com maior concentração renda no mundo (SILVA, 2010). A pobreza faz parte do nosso cotidiano, e é expressa na população que a vivencia de diversas formas:

[...] o aviltamento do trabalho, o desemprego, os empregados de modo precário e intermitente, e os que se tornaram não empregáveis e supérfluos, a debilidade da saúde, o desconforto da moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a fome, a fadiga, a ignorância, a resignação, a revolta, a tensão e o medo são sinais que muitas vezes anunciam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados na sociedade. (YAZBEK, 2012, p. 290).

Sinais estes que denunciam o quanto a sociedade é conivente com a pobreza, a tolerando e a banalizando. Segue as tendências e as diretrizes impostas pelo ajuste estrutural, que contrapõe “a nova ordem capitalista mundial e os investimentos sociais do Estado brasileiro” (YAZBEK, 2012, p.290). Essa contraposição é justificada pelo discurso neoliberal, que reconhece “o dever moral de prestar socorro aos pobres e inadaptados à vida social, mas não reconhece seus direitos sociais”. (YAZBEK, 2009, p. 72). No entanto a prática do discurso neoliberal impede a ascensão das classes subalternas.

A pobreza pode ser considerada segundo Yazbek (2012), como uma das manifestações da questão social, expressa diretamente as relações que vigoram na sociedade capitalista, que tem o seu padrão de desenvolvimento desigual, onde interagem cotidianamente miséria e acumulação. Os “pobres” são assim resultado dessas relações, reproduzindo e produzindo a desigualdade não só no plano econômico, mas também no social, político e cultural, tendo assim seu lugar definido na sociedade<sup>1</sup>.

Um lugar onde são desqualificados por suas crenças, seu modo de se expressar seu comportamento social, sinais de “qualidades negativas” e indesejáveis que lhes são conferidas por sua procedência de classe, por sua condição social. Este lugar tem contornos ligados a própria trama social que gera a desigualdade e que se expressa não apenas em circunstâncias econômicas, sociais e políticas mas também nos valores culturais das classes subalternas e de seus interlocutores na vida social. (YAZBEK, 2012, p. 289)

Há todo um complexo para fazermos a análise dessa desigualdade, pelo acesso, ou melhor, ao não acesso as políticas públicas, uma vez que a pobreza pode ser traduzida a partir do complexo que interfere na vida social, a falta de oportunidades, e até mesmo a conformação geográfica. Um exemplo prático são as crianças que não conseguem acessar a escola devido à ausência das mesmas nas proximidades de sua residência, ou pelas condições socioeconômicas em que a família se encontra.

Ainda sobre o caso brasileiro, a pobreza está diretamente ligada a “formação sócio histórica e econômica da sociedade” (SILVA, 2010, p. 157). Se aprofunda diante do desenvolvimento concentrador já citado acima, que é uma consequência direta da apropriação feita da riqueza social e do território “pelos grandes latifúndios no meio rural e pela especulação imobiliária no meio urbano” (SILVA, 2010, p. 157).

Quando pensamos o caso brasileiro, estamos nos referindo a uma sociedade que se ergue sobre a desigualdade desde seu ano zero, “dividida entre enclaves de ‘modernidade’ e uma maioria sem lugar” (TELLES, 1993, p. 4), uma sociedade que é sinônimo da desigualdade. Quando se pensa os pobres na sociedade brasileira, não se associa essa figura ao cidadão portador de direitos, “mas sim a figura do pobre: figura desenhada em negativo, pela sua própria carência” (TELLES, 1999, p. 190).

Prevalece ainda na atualidade e endossada pela doutrina neoliberal o discurso da meritocracia, que responsabiliza apenas o sujeito pela sua condição social,

---

<sup>1</sup> Vide reportagem disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/10/16/concentracao-de-renda-volta-a-crescer-no-brasil-em-2018-diz-ibge.ghtml>

ignorando totalmente a estrutura e a infraestrutura em que está inserido, marcado por extremas desigualdades e omissões. Apesar de por vezes ser um discurso bonito, se o pensarmos na prática, a partir da análise socio histórica brasileira é perceptível o quão perversa, a meritocracia se torna.

O abandono de parcela significativa sociedade brasileira é um retrato de como a escravidão e a sociedade estamental<sup>2</sup>, presente desde o período colonial deixaram marcas na atualidade, os negros quando libertos e assim como os pobres no decorrer da História foram abandonados à própria sorte, tendo que buscar meios para sua sobrevivência, enquanto os estamentos brancos e economicamente favorecidos sempre tiveram benefícios e direitos, por eles criados, garantidos.

Os direitos sociais no contexto brasileiro foram ser inseridos tardiamente, pois o estado se ausentou e não olhou para a sobrevivência da população mais pobre.

Desse modo, até fins do século XIX, ganharam corpo obras sociais e filantrópicas, ações de ordens religiosas e redes de solidariedade e familiares (famílias extensas de vários tipos) que deram lugar às práticas sociais ligadas à sobrevivência sem o recurso do “mercado.” (YAZBEK, 2012, p. 295).

Sem desvalorizar as práticas filantrópicas e de solidariedade, mas tendo ciência de que havia ausência do estado na busca de soluções de tais problemas, a cidadania foi retardada. O conceito de cidadania segundo Pinsky (2008) advém das revoluções burguesas (Revolução Francesa, Independência dos EUA, Revolução Industrial), onde ser cidadão pressupõe ter liberdades individuais. Direitos civis, políticos e sociais.

Mas não apenas o direito por ele mesmo, e sim que se possua enquanto cidadão condições para a efetivação desses direitos. Cidadania é um conceito que varia no tempo e no espaço, um conceito histórico. Ser cidadão no Brasil é diferente de ser cidadão nos EUA, por exemplo. Pinsky afirma que:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar e ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila.

---

<sup>2</sup> Por sociedade estamental Laima Mesgravis aponta que é aquela em que é possível a ascensão dos estamentos sociais, porém ela é dificultada ao máximo.

Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais. (PINSKY, 2008, p. 9).

Interessa aqui pensar o conceito de cidadania na atualidade, a partir da sua constituição histórica, o que é ser cidadão no Brasil, e qual a relação entre cidadania ou melhor, não-cidadania<sup>3</sup> com a pobreza estrutural na sociedade brasileira. Acredito estas serem questões fundamentais para refletirmos a constituição dos direitos sociais no Brasil. Um marco para pensar e responder parcialmente essas questões é a previdência social e a sua incorporação no contexto brasileiro.

Acredito ser pertinente trabalhar com esse assunto pois o mesmo dialoga com áreas pouco ocupadas por parte dos historiadores, como a história dos direitos sociais no Brasil, o que possibilita a integração de saberes. Discute-se atualmente reformas no sistema previdenciário brasileiro, mas não se pauta a constituição histórica e o caminho percorrido pelo sistema até os dias atuais, no campo da ciência histórica, preencher essas lacunas é essencial para o debate atual, conhecer a História do sistema nos permite fazer uma reflexão acerca dos problemas que o mesmo vem enfrentando.

O tema ainda se torna pertinente quando pensando sob a ótica da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a DUDH foi adotada em 10 de dezembro de 1948, e em seu artigo 22 define que os direitos econômicos, sociais e culturais são indispensáveis para a dignidade e o desenvolvimento da pessoa humana, sendo o Brasil consignatário da declaração premente a discussão do tema.

Direitos que são inspirados no estado de bem-estar social, em consonância com a DUDH e com constituição federal de 1988 que reza no seu artigo 6º os direitos sociais: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados; Estabelecem o corpus desse estudo.

É objetivo geral desse: Discutir a previdência social no Brasil desde a sua constituição até a incorporação da previdência rural, fazendo um paralelo com o contexto histórico brasileiro e a luta pela previdência rural em seu debate atual.

---

<sup>3</sup> [...] Não-cidadão é sobretudo quem, por estar coibido de tomar consciência crítica da marginalização que é imposta, não atinge a oportunidade de conceber uma história alternativa e de organizar-se politicamente para tanto. Entende injustiça como destino. Faz a riqueza do outro, sem dela participar. (DEMO, 1995, p. 2.).

A partir da delimitação do objetivo geral são elaborados três objetivos específicos: conceituar previdência social e previdência rural; elencar os antecedentes da previdência social no Brasil; contextualizar a incorporação da previdência social no contexto brasileiro no que diz respeito a previdência rural e sua importância.

Para atingir os objetivos propostos o trabalho está estruturado em três capítulos: a introdução que tem como o aparato teórico Teles (2013) e Yazbek (2012) que propiciaram uma aproximação com o Serviço Social, permitindo assim um olhar teórico sobre a questão social e a maneira com que o estado brasileiro intervém na mesma; o capítulo 2: A previdência social: uma aproximação ao seu conceito; composto pelos itens; 2.1 A seguridade social no Brasil: o caso da previdência social; 2.2 O território vivo e os resistentes camponeses; 2.3 Da reforma agrária à previdência rural no Brasil.

Para a elaboração deste capítulo os referências teóricas foram os de Abreu (2016), Santos (2006b), Teles (2013), Pinheiro (2014), et al., que propiciaram uma reflexão sobre a incorporação da Previdência Social no Brasil. No que diz respeito ao Direito com Abreu (2016), a população rural brasileira e o conceito de território principalmente com Santos (2006), a trajetória do movimento camponês no Brasil com Pinheiro (2014) e a seguridade social no Brasil com Teles (2013);

As considerações finais apresentam reflexões a partir das questões postas no decorrer do trabalho, tendo como ponto principal o futuro da previdência rural no Brasil e a importância da renda da previdência social para o trabalhador rural.

A metodologia esteve pautada pela pesquisa qualitativa (MINAYO, 2003, p. 22):

A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região “visível, ecológica, morfológica e concreta” a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estáticas.

Em um primeiro momento o procedimento adotado foi o levantamento das fontes por meio de uma pesquisa bibliográfica, posterior a esse foi realizada a análise do conteúdo por meio de leitura “[...] através dela que pode identificar as informações e os dados [...] verificar as relações existentes entre eles de modo a analisar sua

consistência.” (LIMA e MIOTO, 2007 s/p) E para a sistematização e a apresentação dos resultados foi elaborada a síntese do conteúdo.

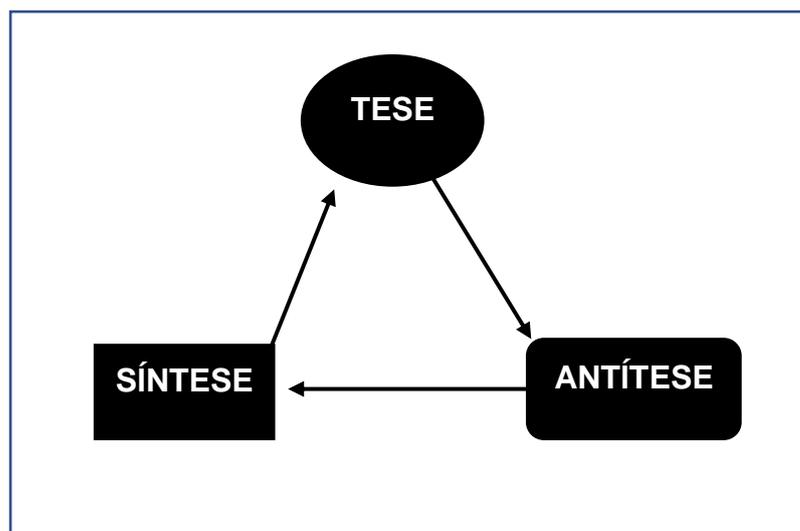
A pesquisa qualitativa foi orientada pelo método da Dialética Materialista-Histórica, pois o mesmo permite por meio da investigação uma análise da realidade, pautada na História do que está sendo investigado. “Na perspectiva materialista histórica, o método está vinculado a uma concepção de realidade, de mundo e de vida no seu conjunto.” (LARA e MOLINA)

Ainda é justificado o uso do aporte teórico citado acima, pois a pretensão do presente trabalho é que a partir da leitura acerca da trajetória sócio histórica da previdência social e dos direitos sociais no Brasil, se desperte no público, o anseio de conhecer e principalmente defender esses direitos.

Aqui se explicita, a meu ver, a dialética materialista, ao mesmo tempo como uma transformação. Há, pois um tríplice movimento: de crítica, de construção do conhecimento “novo”, e da nova síntese no plano do conhecimento da ação.

Um primeiro aspecto a ser caracterizado nessa compreensão de método é que a “dialética” é um atributo da realidade e não do pensamento. “[...] a dialética trata da coisa em si”. Mas a “coisa em si” não se manifesta imediatamente ao homem. Para chegar à sua compreensão é necessária fazer não só um esforço, mas também um *detour*.<sup>4</sup> (LARA e MOLINA, s/a, s/p.).

Figura 1: Método materialista histórico:



Fonte: LARA e MOLINA, elaboração do autor.

<sup>4</sup> *Detour*: Desvio traduzido do Inglês;

A partir da esquematização acima é possível refletir sobre o método materialista histórico, percebendo que o mesmo não é um fim em si mesmo, e sim um ponto de partida que pode nos levar a diversos caminhos. Sempre propondo a partir da síntese diversos caminhos a serem investigados.

## **2 A PREVIDÊNCIA SOCIAL: UMA APROXIMAÇÃO AO SEU CONCEITO**

*“Sonhar o sonho impossível,  
Sofrer a angústia implacável,  
Pisar onde os bravos não ousam,  
Reparar o mal irreparável,  
Amar um amor casto à distância,  
Enfrentar o inimigo invencível,  
Tentar quando as forças se esvaem,  
Alcançar a estrela inatingível:  
Essa é a minha busca.”*

***Dom Quixote – Miguel de Cervantes***

Os estados nacionais tornaram-se componentes fundamentais para a consolidação do capitalismo, o capital tornou-se assim dependente do poder do estado. Não apenas nas economias centrais o estado assume um protagonismo, mas, principalmente nos países periféricos, nesses países o estado juntamente com a burguesia nacional e o capital estrangeiro assumiram a responsabilidade pelo processo de industrialização.

O *Welfare State* (estado de bem-estar social) tornou-se fator comum nas sociedades capitalistas desenvolvidas no século XX, o estado de bem-estar social consiste em um sistema onde se reconhece os direitos sociais como pagamento dos empregadores e do estado à classe trabalhadora. Garante-se a propriedade privada e a livre iniciativa, ao mesmo tempo sem configurar nenhum prejuízo aos direitos dos trabalhadores (direitos trabalhistas, previdência social, saúde, educação e assistência social, os três últimos apenas para os necessitados).

Assim sendo “a previdência social é, historicamente, a semente do estado de bem-estar social. [...] Enquanto aumentava o rol de direitos sociais crescia o *Welfare State*. A previdência social, entretanto, é seu embrião [...]” (ABREU, 2016, p. 22). Durante o decorrer do século XX o estado assumiu além da previdência social outras formas de proteção social, realizando atividades que até então eram exercidas pelo mercado privado, como: assistência aos mais pobres, serviços de saúde e educação, construção de habitações populares, com o intuito de conciliar os interesses dos empregadores e empregados.

É necessário considerar que a subsistência das pessoas advém do seu bem mais precioso a venda da sua força de trabalho, isso acaba por mercantilizar a própria vida pelo fato de uma pessoa poder de certa forma comprar a outra, se dá início dessa forma, a um processo de alienação. Nas palavras de Teles (2013, p. 27): “Isso significa que o trabalho inserido no modo de produção capitalista não produz somente mercadorias; ele acaba produzindo a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria.”

O trabalho está estritamente ligado à sobrevivência das pessoas, onde interagem cotidianamente produção e consumo. A exploração da mão-de-obra acaba produzindo a acumulação e o consumo capitalista. Nesse processo repleto de contradições, a alienação se dá na não identificação do trabalhador enquanto precarizado, pois são criados mecanismos que propiciam a alienação, o principal deles o individualismo e mais recentemente termos como colaborador criam significados sutis para a mesma condição de proletário.

O acesso aos direitos sociais está atualmente ligado a uma relação de trabalho formal, mas isso é fruto de uma profunda mudança na concepção que o trabalho assume no decorrer da história. No início da Revolução Industrial com o surgimento dos primeiros trabalhadores assalariados, os proletários eram excluídos. “[...] salário era motivo de vergonha e rebaixamento social. [...] o sujeito não tinha nenhuma propriedade, nem estava ligado a alguma terra que garantisse sua subsistência, vulnerável era obrigado a vender sua força de trabalho para sobreviver.” (ABREU, 2016, p. 23).

Se, no início, receber salário era vergonhoso, com o desenvolvimento do Estado Social a condição de assalariado passa a ser garantidora de direitos antes inexistentes. Torna-se fator de integração à comunidade. O salário passa a ser pressuposto não só da sobrevivência e da reprodução, e ao final

do processo se torna um dos aspectos essenciais da sociedade moderna. Garante o consumo, a educação, o lazer e a habitação. Deixa de ser característica de quem é subalterno. Agora até os burgueses, patrões e dirigentes das empresas são remunerados dessa forma. Dissolvem-se, ou ficam menos perceptíveis, as fronteiras entre os estratos sociais e as diferenciações entre classe, entre “nós” e “eles”. (ABREU, 2016, p. 23).

Com a expansão da produção industrial no século XIX, as classes de trabalhadores dão início a um processo acelerado de êxodo rural, passam a vender sua força de trabalho e submetem-se então a relação salarial, abandonam as formas de proteção existentes até então no campo, a família e a igreja.

Pouco familiarizados com o modo do trabalho fabril os acidentes de trabalho eram constantes, sendo os primeiros a serem protegidos pela previdência social. “Essa situação produz pauperização das massas e ganha contorno de “questão social”, cresce a pressão pela criação de redes de proteção social, assumida primeiro por entidades de assistência e depois pelo estado.” (ABREU, 2016, p. 24.)

No Brasil ocorre um processo semelhante ao referido acima, no entanto décadas depois enquanto a previdência social vai surgir efetivamente em 1923 com a lei Eloy Chaves, os acidentes de trabalho irão ser protegidos a partir da legislação criada com o decreto 3.724, de 15 de janeiro de 1919<sup>5</sup>.

Agregou-se ao mundo do trabalho uma regulamentação jurídica e institucional do contrato de trabalho, constituindo-se assim uma importante vitória dos movimentos de trabalhadores. No caso brasileiro, esses direitos nos remetem ao processo de industrialização, a partir do governo de Getúlio Vargas na década de 1930.

Como referido anteriormente o trabalho assalariado foi tendo sua função modificada, ganhando agora no século XXI um destaque moralizador dentro da sociedade. Nas palavras de Abreu (2016), se vender sua força de trabalho era motivo de vergonha, agora a decadência máxima é ser considerado vadio, mesmo considerando as dificuldades constantes em conseguir trabalho formal, ou seja, a condição de vadio não é opção pessoal, mas tem sido resultado das contradições do mercado de trabalho.

---

<sup>5</sup> Vide o decreto 3.724; disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001-publicacaooriginal-94096-pl.html>

Reforça-se assim a premissa de que estar ou não empregado depende única e exclusivamente do trabalhador, análise esta que desconsidera o contexto social e econômico que este sujeito está inserido. “A miséria seria merecida, punição a quem não se esforçava o suficiente.” (ABREU, 2016, p. 24).

No sistema capitalista os trabalhadores como indivíduos da sociedade são massificados e se tornam parte do “todo social”, as pessoas são vistas como “coisa e/ou objeto” e tem sua “tem sua consciência pessoal e identidade suprimidas pela consciência social, ou seja, aquela forjada pelas padronizações e determinações estruturais.” (TELES, 2013, p. 27).

A necessidade de proteção social levou a classe trabalhadora a se organizar, essa organização se transformou em lutas por direitos e garantias, “direito a um trabalho digno, à previdência social, direito à indenização em caso de acidentes de trabalho, garantias contra despedida arbitrária, regulamentação do salário mínimo e a jornada de trabalho.” (ABREU, 2016, p. 25).

Reforça-se assim a ideia de solidariedade entre os trabalhadores, porém essas lutas de classe não lograram sucesso de acabar com a ilusão de um mercado de trabalho livre. Mas agora com o contrato individual o empregador também passa a ter obrigações, a lógica do direito subjetivo toma preponderância sobre os conflitos de classes.

Assim, cumpre-se um segundo ciclo de alienação do trabalhador. Primeiro este é separado do processo produtivo, que, cada vez mais complexo, torna-se para ele incompreensível. Só por abstração ele consegue visualizar os que os produtos industriais são fruto do seu trabalho. Segundo, ao receber benefícios do Estado Social na forma de direitos subjetivos e individuais, ele perde a conexão com os demais membros de sua categoria, também destinatários daquelas garantias porque submetidos a mesmas vicissitudes, e integrantes da mesma classe cuja ação política e histórica as conquistou. (ABREU, 2016, p. 25).

A partir dos apontamentos, temos de reconhecer a existência de uma ideologia dominante que “legitima a existência de certas formas de dominação, as representações [dos sujeitos sociais e políticos], detidas no aparecer social e determinadas pela separação entre trabalho e pensamento” (CHAUÍ, 2007, p. 30).

Os direitos sociais na Europa, tem o seu surgimento no pós processo de lutas trabalhistas, que ocorreram no final do século XIX. Tem seu surgimento associado a constituição das primeiras instituições de Proteção Social. “São dos mais importantes

compromissos chancelados pelos diversos Estados nacionais, essenciais para a compreensão da economia e da política contemporâneas, frutos de embates políticos e ideológicos e sociais que marcaram a história recente do capitalismo.” (ABREU, 2016, p. 62).

No Brasil historicamente existe uma ideologia elitizada que busca legitimar o poder por meio de ideias que naturalizam as desigualdades, “um imaginário e uma lógica de identificação social com a função precisa de escamotear o conflito, dissimular a dominação e ocultar a presença particular, enquanto particular, dando-lhe a aparência universal”. (CHAUÍ, 2007, p. 32).

Entendo assim a previdência social enquanto um seguro social, pois é um direito garantido por uma lógica contributiva. Para acessar a previdência social é necessário ter contribuído para o sistema previdenciário, apesar deste aspecto a previdência é um avanço normativo e trouxe proteção aos trabalhadores brasileiros. Importante deixar claro que a previdência social é uma conquista da classe trabalhadora, e vai se configurar como um dos primeiros direitos sociais efetivado pelo estado brasileiro.

## 2.1 A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL: O CASO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

“A seguridade social, no ordenamento jurídico brasileiro, compreende o conjunto de ações do Estado e da sociedade civil quanto à saúde, previdência e assistência social, conforme o art.194 da Constituição. Trata-se de ações públicas e privadas, financiadas por recursos igualmente públicos e privados (art.195). [...] A previdência pública é obrigatória, de caráter contributivo financiada por tributos (art. 201), mas convive com a previdência privada complementar ou suplementar, regimes abertos ou fechados, conforme seja a organização das instituições que gerem os planos de previdência (art. 202). (ABREU, 2016, p. 81).

As ações da Seguridade Social na realidade brasileira estão inseridas entre os direitos sociais, e se configuraram enquanto conquistas da coletividade por meio de lutas e reivindicações. No art. 6º da Constituição Federal de 1988 os direitos sociais são definidos como: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados.” Configuram assim o sistema de seguridade social brasileiro.

Porém na constituição de 1934, houve a promulgação dos primeiros direitos relacionados a proteção do trabalhador, e relacionados a previdência social. Exemplos: repouso semanal de preferência aos domingos, indenização em caso de dispensa sem justa causa, previdência social seguindo a lógica contributiva (patrões, união e o empregado contribuem), entre outros. Esses direitos atendiam apenas as demandas da população urbana, não houve especificidades para o cidadão camponês.

Projetou-se com a CF/1988 a consolidação no Brasil de um Estado de Bem-Estar Social, com suas normatizações e princípios. Assim a seguridade social brasileira vai se constituída por um tripé, composto pela saúde, assistência social e a previdência social.

Neste sistema, a saúde é definida como universal, não depende de contribuição para o acesso e nem de um vínculo formal de trabalho. A assistência social para aqueles que dela necessitarem, e a previdência tem a lógica contributiva tendo o acesso a mesma restrito. E sobre a previdência social que o estudo destina maior preocupação, sobre tudo o que diz respeito a previdência rural.

Quanto às normas de regem a previdência social brasileira, é interessante enunciar, por ora, o seguinte:

Entrada: o cidadão passa a contar com a proteção previdenciária somente com a inscrição como segurado, vinculada ao exercício do trabalho formal ou serviço militar obrigatório. Para os trabalhadores rurais, o reconhecimento da qualidade de segurado independe da demonstração de contribuição prévia. (ABREU, 2016, p. 84-85).

Existe uma contradição quando pensamos a previdência social enquanto um direito social, pois ela consiste em um sistema onde o acesso é vinculado à contribuição, sendo ela direta no caso urbano e/ou indireta no caso do trabalhador do campo.

Saída: há benefícios temporários e outros que perduram por toda a vida. São os vitalícios os benefícios de aposentadoria, salvo por invalidez, e a maioria das pensões por morte. Os benefícios que têm como causa a incapacidade por motivo de saúde duram enquanto está persistir. O seguro-desemprego é limitado a termo, cessando mesmo que persista a situação de desemprego. [...]

Abrangência: parcela significativa da população economicamente ativa no Brasil não tem nenhum tipo de cobertura previdenciária. É o caso, principalmente, dos desempregados que perderam a qualidade de segurado e dos trabalhadores do mercado informal que não contribuem espontaneamente. Este fato, abordado em vários pontos desta tese, é uma

das razões pelas quais a previdência brasileira não tem maior eficácia na redistribuição de renda. (ABREU, 2016, p. 84-85).

As regras explicitadas acima podem ter sofrido alterações com a aprovação da proposta de emenda constitucional 06/2019, aprovada pelo congresso nacional.

O século XX no Brasil é marcado por uma dualidade econômica, formada pelo latifúndio (herdeiro da colonização) e a industrialização urbana em gestação. “Não surpreende, portanto, que os sistemas de previdência social urbana e rural tenham seguido separados, com regras de custeio que nada tinham em comum.” (ABREU, 2016, p. 85).

A origem da Previdência Social no contexto brasileiro se dá por meio de ações fragmentadas, concedendo privilégios a algumas categorias, sendo esses posteriormente acrescidos para as diferentes parcelas da sociedade, se efetivando como direitos autênticos.

As aposentadorias dos servidores públicos foram criadas pelo Decreto nº 9.212-A, que dispõe do direito de aposentadoria dos funcionários dos correios. Enquanto os trabalhadores do setor privado só gozaram do mesmo direito na década de 1920, quando promulgada a lei 4.682/1923 conhecida como Eloy Chaves.

A mesma regulamenta a criação de caixas de previdência para determinadas categorias, categorias estas consideradas estratégicas, os ferroviários, marítimos e portuários. “Era voltada unicamente aos trabalhadores urbanos, já que a concessão de direitos previdenciários ou trabalhistas aos trabalhadores do campo atingia o interesse das oligarquias rurais.” (ABREU, 2016, p. 89).

A regulamentação e a criação das primeiras caixas de aposentadorias e pensões veio para atender demandas de algumas categorias profissionais, como os marítimos e os ferroviários. O objetivo desta medida era atender as demandas, desses profissionais a fim de que esses trabalhadores se sentindo protegidos não oferecessem riscos aos interesses dos industriários e do estado brasileiro.

Neste momento não havia ainda uma unificação e o reconhecimento dos trabalhares rurais, enquanto uma classe unida. Havia sim alguns conflitos esparsos por isso não ofereciam risco os interesses das oligarquias rurais, não necessitando assim olhar e atender as demandas dessa população.

As caixas eram financiadas pelos integrantes do sistema, “por meio de imposto específico pago quando da contratação, bem como pelos empregadores e trabalhadores, por meio de contribuições sobre o faturamento ou descontados dos salários.” (ABREU, 2016, p. 91). Não se limitavam apenas em benefícios previdenciários, abrangiam também serviços de saúde e assistência.

Para Evilásio Salvador (2010) o atraso brasileiro em relação a Europa em adotar um sistema e uma legislação previdenciária, se dá pelo processo de industrialização tardia, a organização política com predominância da oligarquia e também ao baixo poder que os sindicatos dispunham na época, pois o processo de criação dos sindicatos, durante o Estado Novo contribuiu para desmantelar o movimento operário.

A previdência social brasileira surge com o decreto nº 22.872/1933 já no governo de Getúlio Vargas, a partir do decreto cria-se o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos (IAPM). Posterior a este são criados diversos institutos públicos em substituição das caixas privadas, desde a promulgação da Lei Eloy Chaves. O sistema dos institutos era inicialmente, em tese, de capitalização. Financiados pela contribuição de segurados, empregadores e pelo Estado (tríplice contribuição).

A criação dos institutos assim como as caixas de aposentadorias segue uma lógica fragmentada, os institutos vão ser organizados por categorias profissionais. Porém os institutos vão ser administrados pela união, sendo assim públicos com a receitas administrada pelo Estado. No início vão se caracterizar por um volume de receitas muito grande, pois nas primeiras décadas não há uma demanda grande por benefícios, e o Estado irá investir assim o dinheiro dos institutos em obras públicas.

“Os sistemas previdenciários no Brasil eram sempre superavitários”. (ABREU, 2016, p. 92) Chegou a responder por 30% da poupança do governo, teve seu fluxo de renda estagnado na década de 50, pois com o crescente processo de industrialização aumenta o fluxo de usuários e crescentes demandas por serviços de saúde e assistência.

Durante a ditadura civil-militar (1964-1985), tem se uma mudança significativa na estrutura previdenciária brasileira.

O Decreto-lei 66/1966 unificou os planos de benefício, em preparação à unificação dos institutos públicos, operado pelo Decreto-Lei 72/1966, que criou o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, agora o único responsável pela gestão do sistema. (ABREU, 2016, p. 97)

Assim permaneceu até o processo de redemocratização quando, com a constituição federal de 1988 tem se diversas inovações no sistema previdenciário brasileiro, pois o mesmo foi baseado no sistema de bem-estar-social. Previa a multiplicidade de financiamento para a seguridade social como um todo, instaura a contribuição específica para o seguro-desemprego. A seguridade social deixa de ser financiada apenas pelo desconto dos segurados e sobre folhas de pagamento, os recursos passam a contar com uma gama de fontes de financiamento.

O perceptível avanço normativo da constituição federal de 1988 se dá em um contexto internacional desfavorável, pois o sistema de seguridade social pensado na CF/88 se baseia nos princípios do *Welfare State*, que neste momento passa por um período de ataques e críticas em âmbito internacional. Sua implementação no Brasil se dá no bojo dos ajustes neoliberais em um contexto mundial.

Na América Latina o sistema de repartição então assumido pelo Brasil é alvo de críticas, defende-se o regime de capitalização individual e financeira. Um exemplo é o emblemático e discutido atualmente caso chileno, que abandona um sistema de previdência pública, e entrega a gestão das aposentadorias e pensões para os fundos privados<sup>6</sup>. Mesmo com o agravamento da desigualdade própria das práticas neoliberais.

## 2.2 O TERRITÓRIO VIVO E OS RESISTENTES CAMPESINOS

O Território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência. (Santos, 2006b, p. 13).

O território para Milton Santos, não é apenas o território gerenciado pelo Estado. É o território tomado na totalidade, que permite uma visão não fragmentada dos processos sociais, econômicos e políticos. [...] não há como definir o indivíduo, o grupo, a comunidade, a sociedade sem ao mesmo tempo inseri-los num determinado contexto geográfico, “territorial”. (HAESBAERT, 2004, p. 20).

---

<sup>6</sup> Sobre o caso chileno é importante fazer uma análise dos protestos que vem ocorrendo no país, vide a reportagem: <https://reinaldoazevedo.blogosfera.uol.com.br/2019/11/12/chile-mudara-o-modo-de-tratar-pobres-aplaudido-pela-direita-xucra-do-brasil/>

Nesse sentido entendo o território campesino como um espaço e tema que merece maior discussão, no meio acadêmico e na História. Pois é nele em que se moldam as relações sociais e que se pauta o desenvolvimento econômico brasileiro. É um espaço produtor e reproduzidor das relações sociais desde o período colonial até a atualidade.

Milton Santos traz um novo paradigma para o conceito de território, nos seus estudos o território é uma categoria central. Santos apresenta o território como “um objeto dinâmico, vivo, repleto de inter-relações, e propõe o detalhamento das influências recíprocas do território com a sociedade, seu papel essencial sobre a vida do indivíduo e do corpo social.” (LIMA e YASUI, 2014, p. 596).

Para pensar o papel do trabalhador rural brasileiro, não podemos dissociar do território em que está inserido. Analisar o meio rural pressupõe levar em consideração as tensões e disputas que pautam as relações neste espaço, deve-se considerar o contexto sócio, histórico, político e econômico do mesmo.

Levando em consideração que durante aproximadamente 430 anos o modelo econômico que prevaleceu no país é o primário exportador, que consiste na produção/extração de recursos de origem agrícola/extrativista. E que tem como principais características: terras em abundância, a concentração do poder e das terras na mão de poucos, trabalho precário e com baixa remuneração, considero nesse estudo o outro grupo, refiro-me ao camponês, ora produtor, ora arrendatário e/ou trabalhador na terra de outrem, para esse grupo que a previdência social é importante.

A “superação” desse modelo vai se dar após a crise de 1929 com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, o modelo econômico até então vai dar lugar ao de substituição de importações. A partir daí temos o início do processo de industrialização brasileiro:

Período de 34 anos, cujas marcas são, no plano político, a centralização do Estado e certa participação das massas populares no processo político; no plano econômico, um rápido crescimento industrial associado à urbanização. (GREMAUD, SAES e TONETO JÚNIOR, 1997, p. 105)

Com o processo de urbanização vai se iniciar no país um processo de êxodo rural, onde a população do campo irá migrar em massa para a cidade. Para

compreender o processo de êxodo rural, as tabelas abaixo permitem visualizar numericamente as mudanças que vão ocorrer na população brasileira:

Tabela 1 - População Brasileira e o êxodo rural (1940 – 1991)

Anos	População total	População Urbana	População rural
1940	41.326.000	10.891.000	30.435.000
1950	51.944.000	18.783.000	33.161.000
1960	70.191.000	31.596.000	38.595.000
1970	93.139.000	52.905.000	40.234.000
1980	119.099.000	82.013.000	37.086.000

Fonte: Censo Demográficos de 1940 a 1980. Elaboração do autor.

A partir de 1930, o estado brasileiro vai financiar o processo de industrialização no Brasil. Pensando nesse fator ao analisarmos a tabela 1 é perceptível notar que durante as décadas de 1930 e 1980 há um crescimento exponencial da população urbana brasileira, esse processo se explica pela forte influência do Estado na industrialização.

O processo de urbanização contribui com o êxodo rural quando há uma maior prestação de serviços na cidade, oferecidos principalmente pela indústria. A população camponesa que não tinha suas demandas/necessidades atendidas, vem para cidade buscar emprego e melhores condições de vida não oferecidas no campo pelo estado.

Tabela 2 - População Brasileira e o êxodo rural (1991 – 2010)

Ano	Urbano		Rural	
	Pessoas (milhão)	%	Pessoas (milhão)	%
1991	110.423	75,6	35.714	24,4
2000	137.434	81,2	31.848	18,8
2010	160.438	84,4	29.655	15,6

Fonte: Censo Demográficos 1991, 2000 e 2010. Elaboração do autor.

A partir do recorte temporal escolhido para ilustrar as tabelas acima, é possível perceber um avanço no número da população brasileira. Passando de 41.326.000 em 1940 para 160.438.000 em 2010, durante esses anos é perceptível o avanço acelerado do êxodo rural.

No ano de 1940 a população rural era de aproximadamente 30.435.000 habitantes, fazendo um paralelo com o ano de 2010 (29.655.000) esse número parece estar estável, mas quando se compara com a população urbana no mesmo período percebe-se que a população urbana vai ter um crescimento exponencial, enquanto há um estancamento e um esvaziamento do campo brasileiro.

A partir das reflexões feitas, insiro o conceito de resistentes camponeses. Na metade do século XX, o Brasil passa por um acelerado e desorganizado processo de urbanização<sup>7</sup>. Esse processo está intimamente ligado ao esvaziamento do campo brasileiro, pois a partir da década de 1960 observem na tabela 1, o início da inversão do número de habitantes do meio urbano e rural.

O avanço da industrialização, a partir da década de 60, ampliaria sobre-modo seu poder modernizador sobre a agricultura. Contudo, esse poder foi parcial, tanto no sentido de que o progresso técnico atingiu majoritariamente alguns setores agrícolas e algumas regiões, como pelo fato de que o êxodo rural – tanto o gerado pelo progresso quanto o gerado pelo atraso – só foi em parte produtivamente absorvido pela economia urbana. (CANO, 1989, p. 67)

A modernização da agricultura no campo brasileiro contribuiu assim como a industrialização com o processo de êxodo rural, principalmente nas grandes propriedades o trabalho que antes dispunha da necessidade de muitos trabalhadores foi agora substituído por máquinas. Restando assim para os trabalhadores que não possuem terra para cultivar, ir para a cidade buscar meios para a sua subsistência<sup>8</sup>.

Permanecem no campo aqueles que dispõem da capacidade de comprar/arrendar terra para o cultivo, permanecendo assim no campo apenas o grande latifundiário e o minifúndio em regime de agricultura familiar.

[...] a agricultura atravessou um processo radical de transformação em vista de sua integração à dinâmica industrial de produção e da constituição do complexo agro-industrial. Foi alterada a base técnica, desenvolvida a

---

<sup>7</sup> Sobre o processo referido vide o texto “O discurso da desordem urbana: entre a preservação e a remoção” Simone Aparecida Polli.

<sup>8</sup> A burguesia submeteu o campo à cidade. Criou grandes centros urbanos; aumentou prodigiosamente a população das cidades em relação à dos campos [...] Aglomerou as populações, centralizou os meios de produção e concentrou a propriedade em poucas mãos [...] (MARX e ENGELS, 1999, p. 44)

indústria fornecedora de meios de produção para a agricultura e ampliada, em linhas modernas, a indústria processadora de alimentos e matérias-primas. Deste modo, a base tecnológica da produção agrícola foi alterada profundamente, assim como a composição das culturas e os processos de produção. Tanto a mudança na escala de produção trazida pelo novo pacote tecnológico como a tendência especulativa desencadeada pelo processo de modernização serviram para acentuar ainda mais a concentração de propriedade da terra, afetando também as relações de produção no campo. (MARTINE, 1991, p. 54).

A reprimarização da economia é um fator cada dia mais presente na economia brasileira, visto que a maior fatia de tudo que é produzido no campo brasileiro é destinado para a exportação. Um exemplo latente é a soja. No quadro abaixo é possível distinguir as características dos dois modelos de agricultura relacionados acima, o modelo patronal ligado ao grande latifúndio e o modelo familiar pautado na agricultura familiar<sup>9</sup> e o minifúndio.

Quadro 1 - Modelo patronal x modelo familiar

Modelo patronal	Modelo familiar
Completa separação entre gestão e trabalho	Trabalho e gestão intimamente relacionados
Organização centralizada	Direção no processo produtivo assegurada diretamente pelos proprietários
Ênfase na especialização	Ênfase na diversificação
Ênfase em práticas agrícolas padronizáveis	Ênfase na durabilidade dos recursos naturais e na qualidade de vida
Trabalho assalariado predominante	Trabalho assalariado complementar

<sup>9</sup> Segundo Wanderley (2009, p.2), a agricultura familiar é a agricultura praticada pela família que ao mesmo tempo é dona dos meios de produção e também trabalha no local produtivo. A agricultura familiar é responsável pela produção de quase 70% dos alimentos básicos consumidos pelos brasileiros, sendo muito importante para o desenvolvimento local, evita e/ou diminui o êxodo rural e tem como destino final a comercialização da grande maioria de sua produção para o mercado local e regional. As pequenas e médias propriedades são os espaços onde se produzem boa parte dos alimentos que são consumidos no dia a dia, que são necessários à sobrevivência e à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Tecnologias dirigidas à eliminação das decisões “de terreno” e “de momento”	Decisões imediatas, adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo
Tecnologias voltadas principalmente à redução das necessidades de mão de obra	Tomada de decisões “in loco”, condicionadas pelas especialidades do processo produtivo
Pesada dependência de insumos comprados	Ênfase no uso de insumos internos

Fonte: LEMES, Denise Peralta; BRESCIANI, Dério Garcia. A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE JUÍNA: UMA ANÁLISE DE CASO DOS PRODUTORES DA APROFEJU. **Revista Científica da Ajes**, Juína, v. 01, n. 01, p.01-15, 2010.

Partindo então dos apontamentos acima percebe-se que a agricultura familiar tem papel importante no cotidiano brasileiro, enquanto o latifúndio tem a sua produção padronizada e voltada para a exportação, a agricultura familiar, é “responsável” por alimentar a população brasileira. Neste sentido ressalta-se o papel do movimento dos trabalhadores sem-terra, que juntamente com os pequenos produtores faz a resistência cotidiana<sup>10</sup>, para continuar com o seu importante papel de produzir os alimentos para a população brasileira.

Entre a luta e a resistência é o lema que escolho para definir o campesinato brasileiro, que tem a sua história pautada pelas dificuldades de sobrevivência e de manutenção junto ao campo. Esse movimento durante a História encontra diferentes formas de fazer o enfrentamento e de resistir ao grande latifúndio, e se caracteriza por ser um território onde a ausência do Estado é marcante.

### 2.3 DA REFORMA AGRÁRIA À PREVIDÊNCIA RURAL NO BRASIL

A articulação dos trabalhadores do campo se dá entre as décadas de 1950/1960, não significa, entretanto, que não houvesse conflitos no campo. Os conflitos existiam,

---

<sup>10</sup> Resistência cotidiana [...] Trata-se de um processo não linear, no qual cada direito conquistado precisa ser reafirmado a cada momento, nas lutas, singulares, para se fazer valer. (PINHEIRO et al., 2014, p. 96).

mas não havia uma articulação entre as pautas/demandas e os organizadores. Conforme destaca Medeiros:

A novidade dos anos que se seguiram à redemocratização do Brasil após o fim do Estado Novo foi a incipiente articulação dessas lutas esparsas, que começaram a esboçar uma linguagem e bandeiras comuns, além de traduzir suas demandas em significados que circulavam no campo da esquerda e trazê-las ao espaço público. (PINHEIRO, 2014, p.197).

No início da década de 1960, verifica-se um processo de unificação das lutas no campo, já se fala em um movimento camponês no Brasil. Em 1961 essa unificação resulta em algumas pautas, a principal dela é a permanência na terra. No ano de 1962, os trabalhadores rurais tem assegurado o direito a sindicalização, e no ano subsequente aprova-se o Estatuto dos Trabalhadores Rurais (1963).

No entanto, no que diz respeito à reforma agrária, tema central das demandas *camponesas*, centenas de projetos foram apresentados ao Congresso Nacional, sem aprovação. A grande maioria deles buscava regulamentar as condições para desapropriações de terras, a fim de assentar famílias de trabalhadores ou garantir a permanência na terra a quem nela viesse trabalhar. (PINHEIRO, 2014, p.200).

Em contraponto a reivindicação dos trabalhadores do campo, a classe patronal também começou a pautar a sua reforma agrária. “Para essas entidades, reforma agrária significava a modernização tecnológica do campo, com a criação de mecanismos de apoio aos produtores com crédito facilitado e assistência técnica.” (PINHEIRO, 2014, p.200).

Trabalhadores, acabei de assinar o decreto da Supra. Assinei-o, meus patrícios, com o pensamento voltado para a tragédia de irmão brasileiro que sofre no interior de nossa pátria. Ainda não é aquela reforma agrária pela qual lutamos.

Ainda não é a reformulação do nosso panorama rural empobrecido.  
Ainda não é a carta de alforria do camponês abandonado.

Mas é o primeiro passo: uma porta que se abre à solução definitiva do problema agrário brasileiro. (GALILEIA, 2016, p. 142-146.).

O fragmento acima foi retirado do discurso do presidente João Goulart no seu comício em 13 de março de 1964, no Rio de Janeiro. Não por acaso no dia 1º de abril de 1964 é destituído do cargo, concretizando o golpe civil militar de 1964. Entre os apoiadores/articuladores do golpe estavam as entidades patronais, que estavam com os seus privilégios ameaçados.

Com o golpe as lutas tanto no campo, quanto na cidade foram reprimidas com violência. Foram criados mecanismo de controle da articulação no campo, o objetivo de tais medidas era a desarticulação dos movimentos que pudessem se opor aos interesses do grande latifúndio, e “*conspirar*” contra o então governo. “Onde havia mobilização, a resposta era mais repressão, fosse ela oficial, pelo Dops, fosse pela tolerância à ação violenta dos proprietários de terra, por meio de seus jagunços.” (PINHEIRO, 2014, p.202).

Há uma contradição quando analisamos o governo militar brasileiro, pois enquanto os militares cerceavam os direitos civis e políticos, aumentavam o acesso de parte da população aos direitos sociais, conforme destaca José Murilo de Carvalho:

[...] Ao mesmo tempo em que cerceavam os direitos políticos e civis, os governos militares investiam na expansão dos direitos sociais. O que Vargas e Goulart não tinham conseguido fazer, em relação à unificação e universalização da previdência, os militares tecnocratas fizeram após 1964. (CARVALHO, 2008, p. 118)

A tônica do regime militar foi a repressão aos movimentos organizados, perseguição e morte de opositores. Tudo isso buscava a manutenção do *status quo* dos idealizadores do golpe, e buscou como a ditadura varguista e logrou êxito em expandir a previdência social para os trabalhadores rurais. A expansão dos direitos sociais pelos militares, nada mais é do que a cooptação e o controle social da população através de práticas corporativas e clientelistas.

O governo militar concluiu o que lhe foi proposto acabar com o perigo que as reformas de base do Governo João Goulart propunham, acredito que a principal delas foi interrompida com êxito a da reforma agrária tão almejada e necessária ao povo brasileiro. As desigualdades no campo brasileiro são abissais, enquanto o grande latifúndio cresce a cada dia o pequeno produtor padece, tento de resistir dia após dia para se manter no campo.

O modelo previdenciário adotado no setor urbano não deve ser utilizado como parâmetro para o setor rural, pois “os trabalhadores não contam com rendimentos regulares (muitos vivem da produção de autoconsumo, não auferindo nenhum rendimento monetário) nem se classificam de modo geral como assalariados (BRUMER, 2002, p.51).

A previdência rural é hoje em dia um fator efetivo para a manutenção do trabalhador no campo, pois mesmo com o direito ao acesso à previdência social o camponês não para de trabalhar. A previdência social é um mecanismo eficaz de transferência de renda, diria que é o mais importante deles.

Materializa e efetiva solidariedade pensada com a constituição de 1988. Pensando nisso a última parte desse trabalho se dedica a fazer uma breve análise da incorporação da previdência rural no Brasil, sua trajetória até a conjuntura atual onde é ameaçada pela proposta de emenda constitucional 06/2019.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Mudar o mundo, amigo Sancho,  
não é loucura nem utopia,  
mas sim justiça”*

**Dom Quixote – Miguel de Cervantes**

A contribuição dos trabalhadores do setor rural para a previdência social é muito baixa, não podendo ser exigida dela equidade entre contribuição e benefícios. Nos últimos anos nota-se um avanço na legislação que versa sobre a cobertura dos direitos sociais para a população rural, que de uma certa forma aproxima os direitos garantidos aos trabalhadores urbanos.

[...] parece possível afirmar que o subsistema rural da Previdência social brasileira é, entre os casos conhecidos em países em desenvolvimento, um programa social excepcional quanto ao significativo grau de cobertura, à alta precisão do targeting [...] e, como resultante interior, parece formar um programa que [tem] uma efetividade inédita no combate à pobreza no meio rural brasileiro (SCHWARZER, 2000, p. 72).

A inclusão dos trabalhadores rurais em relação aos urbanos na previdência social se deu de uma forma tardia, porém a incorporação das mulheres trabalhadoras rurais vai se efetivar ainda mais tarde. Pois a mulheres não eram reconhecidas enquanto trabalhadoras, pois em grande parte o trabalho executado por elas é invisibilizado, sendo segundo Brumer, (2002) “geralmente declarado como ‘ajuda’ às tarefas executadas pelos homens”.

No início são consideradas como ‘dependentes’ de seus pais e maridos, e com o decorrer do tempo vão ganhando autonomia e passando a ter os direitos individuais

assegurados, sendo assim reconhecidas como portadoras do direito ao acesso previdência social.

A previdência social consiste num seguro social, constituído por um programa de pagamentos, em dinheiro e/ou serviços feitos/prestados ao indivíduo ou a seus dependentes, como compensação parcial/total da perda de capacidade laborativa, geralmente mediante um vínculo contributivo (OLIVEIRA et alii, 1997, p.4).

A previdência social se configura enquanto um seguro social, que tem a função de amparar o trabalhador quando há a perda da capacidade laborativa. Sua incorporação se dá de acordo com o histórico institucional de cada país, uma disputa que engloba os diversos setores da sociedade.

No Brasil seu marco regulatório inicia com a lei de 24 de janeiro de 1923, intitulada Lei Eloy Chaves, que versava sobre a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões das empresas ferroviárias, “[...] cada empresa possuía uma caixa destinada a amparar seus empregados na inatividade. Outra característica era a forma de administração partilhada por empregadores e empregados e sem a participação do Estado.” (BRUMER, 2002, p. 53).

Na década de 1930 tem se a extensão da previdência social aos demais trabalhadores do setor urbano, essa incorporação começou a ser feita por categoria profissional. Com essa extensão a previdência passa a dar cobertura a maioria dos trabalhadores urbanos e também a grande parte dos autônomos, passando agora a ter sua administração comandada pelo estado por meio dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP's).

No decorrer das décadas de 30 a 50 as políticas sociais incorporadas pelo Estado vão incorrer na inclusão de quase a totalidade das categorias profissionais ao direito de acessar a previdência social, algumas categorias não irão ter sua incorporação assegurada como é o “caso dos trabalhadores rurais, as empregadas domésticas e os profissionais autônomos”. (BRUMMER, 2002, p. 54).

Já na década de 60 se tem alguns movimentos de inclusão dos trabalhadores rurais a previdência social, o primeiro movimento é de 2 de março de 1963 com a criação do Estatuto de Trabalhador Rural. Onde entre outras coisas tem a regulamentação dos sindicatos rurais, a obrigação do pagamento de salário mínimo para os trabalhadores do setor rural, criação do FAPTR – Fundo de Assistência e

Previdência do Trabalhador Rural que posteriormente será denominado de FUNRURAL.

A cobertura pensada até então para os trabalhadores rurais não vai se concretizar, pois não veio acompanhada de uma legislação que versasse sobre a fonte de recursos para garantia do pagamento dos benefícios. Na década de 1960 foram criadas diversas leis para a organização dos trabalhadores rurais, “viabilizando posteriormente a associação entre os sindicatos de trabalhadores rurais e previdência social” (Brumer, 2002, p. 55).

Pensando efetivamente na consolidação da previdência rural, esse processo é lento e pode ser explicado pelo baixo poder de mobilização dos trabalhadores do campo, e há uma contradição na incorporação dos trabalhadores rurais na previdência social que é o fato deste fenômeno estar situado justamente enquanto o país passava pela ditadura civil militar (1964-1985).

Antecedendo o golpe militar há uma intensificação e uma agitação social no campo brasileiro, um exemplo é a criação das ligas camponesas no Nordeste brasileiro. Um dos motivos que levou os militares a estender a previdência social aos trabalhadores do campo é a cooptação dos sindicatos rurais e um arrefecimento das tensões ente capital e trabalho, mantendo estável o regime de acumulação no campo brasileiro.

Seguindo a cronologia da previdência rural no Brasil, no texto constitucional de 1988 a previdência social se configura enquanto um seguro social, pois é necessário a contribuição para poder acessar o direito a mesma. Ainda no artigo 7º do texto se equiparam os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, inclusive no inciso XXIV a aposentadoria. Um marco histórico, pois é reconhecido ao trabalhador rural o direito a aposentadoria, porém com regras de acesso diferentes dos trabalhadores rurais.

A constituição do sistema de seguridade social brasileiro a fim de garantir os direitos sociais, se deu perpassada por conflitos, tensões e disputas. O Brasil enquanto nação tem o seu desenvolvimento perpassado pela desigualdade. Porém o Brasil não se configura como um país pobre economicamente, mas sim “um país com índices elevados de desigualdade de renda e acesso a oportunidade de inclusão econômica, cultural e social, dados que evidenciam a contradição originada

principalmente da lógica política e econômica adotadas pelo país e que resultam em intervenções estatais focalistas e pontuais” (TELES, 2013, p. 54).

Identifica-se no padrão de desenvolvimento brasileiro um processo de modernização conservadora, “onde o moderno se constitui por meios arcaicos” (IAMAMOTO, 2014). Perpassado por tensões e fricções históricas, por interesses conflituosos que explicitam as lutas de classes existentes no íntimo nacional.

Disputas estas entre os que detém o poder e os meio de produção, contra os desprovidos do poder que dependem da venda da sua força de trabalho para a sobrevivência. Essa contradição da sociedade brasileira que denota o “lugar” dos donos do poder e o restante da população. “Com o avanço do processo modernizador esses conflitos foram acentuando-se e produzindo novas contradições, bem como agravando o quadro da desigualdade existente no país e ampliando a reprodução da pobreza” (TELES, 2013, p. 55).

A previdência social é alvo de disputas tensões no decorrer da História, um exemplo concreto é a Proposta de Emenda Constitucional 06/2019. Na PEC discute-se reformas no sistema previdenciário brasileiro endurecendo regras para o acesso e segundo alguns especialistas revogando o pacto firmado com a constituição de 1988<sup>11</sup>. A proposta foi aprovada no congresso nacional e promulgada no dia 12 de novembro de 2019<sup>12</sup>.

A trajetória construída ao longo desse trabalho teve por objetivo analisar o percurso histórico da previdência social brasileira no que diz a respeito à previdência rural, o que levou a conclusão de que a trajetória socio-histórica da previdência é perpassa por tensões e conflitos. Apesar de ser um direito controverso, pois segue a lógica contributiva a previdência social é extremamente importante para a manutenção da população no campo brasileiro.

Papéis econômicos diferentes são a base da modernização brasileira, e o conflito entre os diferentes atores também. Nota-se um padrão de desenvolvimento desigual e combinado, a adaptação brasileira ao capitalismo trouxe consigo a abolição da escravatura. Que modificou o caráter do trabalho de forçado para livre, porém

---

<sup>11</sup> Vide: FAGNANI, Eduardo. *Previdência: o debate desonesto: subsídios para a ação social e parlamentar: pontos inaceitáveis da Reforma de Bolsonaro* | Eduardo Fagnani – São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

<sup>12</sup> Vide: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/11/12/promulgada-emenda-constitucional-da-reforma-da-previdencia>

mantendo condições muito semelhantes. “[...] numa complexa articulação de progresso (a adaptação ao capitalismo) e conservação (a permanência de importantes elementos da antiga ordem)” (COUTINHO, 1989, p. 119).

O “senhor colonial” passa a ser o “senhor cidadão” inexistente na realidade brasileira até então, se tem uma crise do poder oligárquico (escravista) atrelado ao surgimento de novas classes sociais. A burguesia e o Proletariado, a partir disto temos a ascensão das camadas médias da sociedade, início das reivindicações e da luta social, processo de êxodo rural com uma acentuação do processo de urbanização e início do processo de emancipação feminina, Brum (1999).

Vale ressaltar também conforme escreve Cohn (1999), a herança da era desenvolvimentista é o traço marcante da forma com que o Brasil enfrenta a questão social, percebe-se aí a ausência de inovação e uma retração para enfrentá-la. A economia acaba prevalecendo ainda sobre a forma com que o país faz a gestão da pobreza e das desigualdades sociais, aqui se dá uma contradição na base e que impacta na desigualdade social, a política econômica adotada pelo governo tem um impacto substancial na possibilidade de promover políticas sociais efetivas sobre o desenvolvimento social do país.

De acordo com Matos (2008) o neoliberalismo pode ser definido como uma configuração de poder no interior do capitalismo, onde a renda e o status da classe capitalista se restabeleceram depois de um período de crise. O objetivo da doutrina neoliberal foi atingido após o golpe político que reestruturou esses privilégios Duménil; Lévy, (2007) ao final da década 1970 início da década 1980. O livro escrito por Friedrich Hayek em 1944 “O caminho da escravidão” (1946) foi o ponto de partida para o neoliberalismo conforme os escritos de (Anderson 1995). Sobre o Livro de Hayek, Matos escreve:

O livro, um violento ataque ao intervencionismo estatal nos mecanismos de mercado - denunciado como ameaça à liberdade individual, não somente econômica, mas também política, na medida em que levaria a consequências imprevistas (porém inevitáveis), como o crescimento da coerção administrativa arbitrária e a progressiva destruição do Estado de direito, que por sua vez, levariam à constituição de um regime totalitário - tinha como alvo o Partido Trabalhista inglês, às vésperas da eleição geral de 1945. (MATOS, 2008, p. 194).

A proposta neoliberal de combate a crise se deu a partir da defesa de um Estado forte no âmbito da economia com a efetivação de uma reforma fiscal onde desonerasse os impostos sobre os rendimentos e conseqüentemente sobre as rendas mais

elevadas. E também capaz de romper com o poder dos sindicatos, que deveria diminuir os gastos sociais, e abandonar a meta do pleno emprego criando assim um exército de reserva e um excedente de mão-de-obra (Anderson, 1995).

Com a globalização vem a destituição do Estado de Bem-Estar Social, são revividos dois princípios fundamentais do liberalismo clássico. As políticas Sociais são voltadas para os grupos mais pobres da população, através da focalização dos programas sociais, a estimulação para a aquisição por parte da população de seguros contra riscos sociais, formulação de uma lógica individual extinguindo assim as formas solidárias de socialização. (Draibe, 2003).

Ainda conforme Draibe (2003), O Estado Mínimo foi inserido na América Latina após a radical reforma neoliberal de Pinochet no Chile. O estado mínimo no continente trouxe consigo um dilema inerente a doutrina neoliberal onde coloca em disputa uma nova política econômica versus as políticas públicas de proteção social, nesta disputa a balança sempre tende para o lado que favorece o mercado em detrimento dos direitos sociais. Os países latinos americanos são fortemente pressionados pelo sistema financeiro internacional, optando sempre pelo ajuste fiscal.

A democracia no Brasil é muito recente e frágil, desde a redemocratização e a promulgação da constituição federal de 1988, o país já passou por dois traumáticos processos de impeachment. A constituição de 1988 buscou a unificação e um pacto entre o Estado e a população, mas esse pacto vem sendo quebrado e direitos assegurados em 1988 estão sendo destituídos na atualidade.

As recentes contrarreformas do Estado propostos pela doutrina neoliberal, pregam um Estado mínimo no âmbito dos direitos sociais e por outro lado um Estado máximo para os detentores do capital. Juntamente com o grande capital a mídia exerce um papel de justificar as reformas do Estado utilizando-se de argumentos, que alardeiam o déficit público e as reformas como salvadoras da nação.

Um exemplo latente é a reforma trabalhista que retirou direitos dos trabalhadores alegando que acabaria com o déficit de empregos no país, dois anos depois percebe-se na prática que não se cumpriu o prometido coma reforma. O resultado foi um amalgama de desempregados e de trabalhadores precarizados.

A recente aprovação da reforma previdenciária prevê a economia em 10 anos de aproximadamente 1 trilhão de reais, discute-se reformas que atacam de forma

grotesca os pobres e nesse grupo social o campesinato. Mas não se pauta no congresso nacional medidas que taxam o grande capital brasileiro.

Uma dificuldade para a pesquisa foi a escassez de escritos de historiadores sobre a história dos direitos sociais no Brasil, sobretudo no que diz respeito a previdência social, atento que um dos objetivos desse projeto, seguindo a teoria da dialética materialista histórica é que a partir das problematizações aqui propostas, outros temas correlacionados sejam pesquisados.

Atento também para a importância de enquanto futuro professor, refletir com os alunos a importância de se conhecer o histórico institucional brasileiro, e a incorporação dos direitos tem na constituição histórica do país, pois sabemos a importância da educação para buscarmos um país melhor, mas não podemos desconsiderar a realidade em que nos inserimos e que os alunos estão inseridos.

- Pois uma criança com fome, não aprende, sempre lembrarei disso ao entrar em uma sala de aula. Obrigado prof.a Heloísa Teles!

#### **4 REFERÊNCIAS**

ABREU, Dimitri Brandi de. **A previdência social como instrumento de intervenção do Estado brasileiro na economia.** / Luís Fernando Massoneto: Orientador – São Paulo, 2016.

ALMEIDA, Mariana Neubern de Souza. **Desenvolvimento e dependência no capitalismo sob hegemonia norte-americana:** reflexões sobre o caso brasileiro / Mariana Neubern de Souza Almeida. – São Paulo, 2016.

BRASIL, Presidente; F.H. Cardoso **A Nova Fase da Privatização.** Brasília: Presidência da República, Assessoria Especial, BNDES, 1995. 21p (Documentos da presidência da República).

BRASIL, Presidente. F.H. Cardoso **Uma estratégia de desenvolvimento social.** Brasília: Presidência da República, 1996. 112p (Documentos da presidência da República).

BRASIL, Presidente. F.H. Cardoso **Globalização e outros temas contemporâneos.** Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, 1997. 95p.

BRASIL, Presidente. F.H. Cardoso **Por um Brasil mais justo: ação social do governo**. Brasília: Presidência da República, 1996. 50p.

BRASIL, Presidente. F.H. Cardoso **Reforma Agrária – Compromisso de todos**. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, 1997. 104p. (Documentos da presidência da República).

BEHRING, E. R. e BOSCHETTI, I. **Política Social: Fundamentos e História**. São Paulo, Cortez Editora, 9ª edição, 2012.

BRUM, Argemiro J. **O Desenvolvimento Econômico Brasileiro**. 20ªed. Ijuí: Ed. UNIJUI, 1999.

BRUMMER, Anita. Previdência social rural e gênero. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 7, p. 50-81, junho de 2002. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S15174522200200010000003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S15174522200200010000003&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 27 de novembro de 2019.

CANO, W. Urbanização: sua crise e revisão de seu planejamento. **Revista de Economia Política**, Campinas, v.9, n.1, p. 62 – 82, jan. 1989.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CHAUÍ, Marilena. Raízes teológicas do populismo no Brasil: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados In: DAGNINO, Avelina. **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

COHN, Amélia. **As políticas sociais no governo FHC. São Paulo, Tempo Social – USP, p.183 – 197, out. 1999 (editado em: 2000)**.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

DEMO, Pedro. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas, SP: Autores Associados, 1995. 171 p.

DRAIBE, Sônia. **A política social no período FHC e o sistema de proteção social**. São Paulo, **Tempo Social - USP**, p.63-101, nov. 2003.

- GALILEIA, Zito da. **A história das ligas camponesas**. Recife: Cepe, 2016. 187 p.
- GENTILI, Pablo; SADER, Emir (Orgs.). **Pós-neoliberalismo II: que estado para que democracia?** Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999.
- GREMAUD, Amaury Patrick; SAES, Flávio Azevedo Marques de; TONETO JÚNIOR, Rudinei. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1997. 247 p.
- IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2014.
- IANNI, Octávio. **A era do globalismo**. 4ª.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. 256p.
- LARA, A. M .B; MOLINA, A. A. Pesquisa Qualitativa: Apontamentos, conceitos e apontamentos. Desconhecidos.
- LEMES, Denise Peralta; BRESCIANI, Dério Garcia. A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE JUÍNA: UMA ANÁLISE DE CASO DOS PRODUTORES DA APROFEJU. **Revista Científica da Ajes**, Juína, v. 01, n. 01, p.01-15, 2010.
- LIMA, Elizabeth Maria Freire de Araújo; YASUI, Silvio. Territórios e sentidos: espaço, cultura, subjetividade e cuidado na atenção psicossocial. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 102, p. 593-606, Sept. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010311042014000300593&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010311042014000300593&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 27 nov. 2019.
- MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1991.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- NOZICK, R. **Anarquia, Estado e utopia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.
- OLIVEIRA, Francisco E. B. de; BELTRÃO, Kaizô Iwakami; FERREIRA, Mônica Guerra. Reforma da Previdência. Rio de Janeiro: IPEA, 1997 (texto para discussão, 508).
- PINHEIRO, Milton et al (Org.). **Ditadura: O que resta da transição**. São Paulo: Boitempo, 2014. 372 p.

PINSKY, Jaime; Carla Bassanezi Pinsky (Org.). *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2008.

SADER, Emir et al. (Org.). **Pós-neoliberalismo: As Políticas Sociais e o Estado Democrático**. 3ª. ed. São Paulo, SP: Paz e Terra, 1996. 205 p.

SANTOS, **Boaventura de S. Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**. São Paulo: Record, 2000.

SCHWARZER, Helmut. Impactos socioeconômicos do sistema de aposentadorias rurais no Brasil – evidências empíricas de um estudo de caso no estado do Pará. Rio de Janeiro, IPEA, 2000b (texto para discussão, 729).

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Pobreza, desigualdade e política pública: caracterizando e problematizando a realidade brasileira**. Revista *Katálysis*, Florianópolis, v. 13, n. 2, jul./ dez. 2010.

TELES, Heloísa. **O projeto ético político do serviço social e a política pública de assistência social: uma interlocução a partir da categoria do trabalho / Heloísa Teles**. - Porto Alegre, 2013.

TELLES, Vera da Silva. **A cidadania inexistente: incivilidade e pobreza, um estudo sobre trabalho e família na grande São Paulo**. Tese (Doutorado) — Departamento de Sociologia da USP, 1992.

\_\_\_\_\_. Pobreza e Cidadania. Dilemas do Brasil contemporâneo. **Caderno CRH**, Salvador, n. 19, 1993.

\_\_\_\_\_. **Direitos sociais: afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

WANDERLEY, Maria N. B. **O mundo rural como espaço de vida: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, jun. 2012. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101662820120002000051ng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101662820120002000051ng=en&nrm=iso)>. acesso em 27 Nov. 2019.